

L E I N° 978/90
DE 28 DE JUNHO DE 1990

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORMAS NO
ESTÁGIO LOIUS ENSCH”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) no orçamento vigente, para atender às despesas de reformas no Estádio Louis Ensck.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 28 de junho de 1990.

LEONARDO DINIZ DIAS